

Deliberação CBH-ALPA nº 177 de 28 de julho de 2020, revoga a Deliberação CBH-ALPA *Ad Referendum* nº 175 de 25 de março de 2020 e aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os recursos financeiros que deverão ser destinados ao CBH-ALPA para o ano de 2020, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, à área de atuação do CBH-ALPA, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-14, a Lei 12.183 de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, o Decreto 63.263 de 09 de março de 2018.

Considerando que cabe a este CBH-ALPA, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, no seu Plano de Bacia e no seu Relatório de Situação, indicarem as prioridades de aplicação;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-ALPA para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados à UGRHI 14 - Alto Paranapanema, referente ao exercício de 2020, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 158 de 23 de julho de 2015, e a deliberação CRH nº 055/05 de 15 de abril de 2005. Aprova novo Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 20 de dezembro de 2016 que altera o item 3.8 do Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento, define procedimentos para fortalecer o FEHIDRO como fundo rotativo e dá outras providências.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 214 de 31 de janeiro de 2020, que altera itens do Manual de Procedimentos Operacionais - MPO de Investimento.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 217 de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 218 de 11 de fevereiro de 2020, que Altera o item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais - MPO de Investimento que trata do "percentual de Contrapartida a ser apresentada pelos tomadores.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 219, de 13 de fevereiro de 2020, Altera o Manual de Procedimentos Operacionais - MPO de Investimento e seus anexos.

Considerando a Deliberação CBH-ALPA *Ad Referendum* nº 173 de 25 de março de 2020, que aprova a atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020-2023, incluindo os recursos da cobrança exercício 2020;

Considerando a Deliberação CBH-ALPA “*Ad Referendum*” nº 174 de 25 de março de 2020; que atualiza o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Unidade de Gerenciamento e Recursos Hídricos Alto Paranapanema, referente aos valores arrecadados exercício 2019, e estimados para 2020.

Considerando a Deliberação CBH-ALPA “*Ad Referendum*” nº 175 de 25 de março de 2020 aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 222 de 9 de julho de 2020, que informa demonstrativo de compromissos financeiros em 2020, decorrentes de projetos já aprovados e operações em curso que têm como única fonte de recursos o superávit financeiro de 2019, em atendimento ao estabelecido no Decreto nº 65.051, de 07 de julho de 2020 e dá outras providências.

Considerando que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2020.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I- atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II- haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Alto Paranapanema, e do Relatório de Situação Vigente;

III - dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais.

Parágrafo único: A compatibilidade solicitada nos itens I e II, é de caráter eliminatório e **deverá estar descrita de forma clara no quadro justificativa, item 3 dos Anexos I e II do MPO**, com a citação das prioridades que estão sendo atendidas conforme o Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, cabendo o indeferimento do projeto.

Artigo 2º - São pré-requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO, estar em conformidade com o MPO* - Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e demonstrar explicitamente no seu escopo e conteúdo:

- I - Foco voltado aos recursos hídricos;
- II - Vinculação com o Relatório de Situação e o Plano de Bacia Hidrográfica e, dependendo da abrangência do empreendimento, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - Utilização de dados e estudos existentes;
- IV - Apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis; V - Descrição de sistemáticas de quantificação e espacialização;
- VI - Formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;
- VII - Previsão de apresentação de Relatório Técnico que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes - no caso de empreendimentos que envolvam discussões, reuniões, eventos, dentre outros, deverão ser apresentadas, também, comprovações da divulgação e da participação de membros de colegiados e outros;
- VIII - Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento; IX - Atender as orientações dos órgãos competentes;
- X - Apresentação de projeto nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais.

*MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>

Parágrafo 1º - Aos tomadores que pleitearem recursos enquadrados no Programa Serviços e Obras, obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas, e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água e de estruturas para contenção de cheias, deverão apresentar Plano Diretor de Drenagem Urbana e/ou Estudos e Projetos

de Macrodrenagem para área urbana, o Plano de Saneamento e para Projetos de Abastecimento, o Plano de Controle e Perdas, conforme o **Capítulo 2 do MPO FEHIDRO**. Para estudos aprovados pelo FEHIDRO, apresentar cópia do relatório final de conclusão.

Parágrafo 2º - O empreendimento deverá ter compatibilidade com o “Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema” e “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Alto Paranapanema”.

Parágrafo 3º - O CBH-ALPA reserva-se ao direito de utilizar até 20% do valor destinado ao Comitê para projetos, estudos e obras de interesse da Bacia Hidrográfica.

Artigo 3º - Fica recomendada a hierarquização para indicação de prioridades pelo CBH-ALPA, dos Recursos FEHIDRO, orçamento de 2020, conforme Quadro 01 e Anexo I, com as devidas alterações.

Parágrafo único: O valor mínimo dos projetos a serem indicados devem obedecer ao item 3.1.7 do MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, equivalente a no o valor de R\$ 150.000,00 para investimentos.

Quadro 01 – Programas de Duração Continuada e SubPDCs.

PDC	Descrição	SubPDC	Abrangência	Prioridade 1 a 3
PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricos - BRH	Compreende sistemas de informações (bases de dados, cadastros, etc.); estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos recursos hídricos; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; enquadramento dos corpos de água em classes; fontes de poluição.	1.1 Bases de dados e sistemas de informações em recursos hídricos	Desenvolvimento, aprimoramento, modernização, implantação, integração, integração, operação, operação e divulgação de bases de dados, sistemas de informações ou de suporte à decisão, para apoio ao planejamento e gestão dos recursos hídricos.	3
		1.2 Apoio ao planejamento e gestão de recursos hídricos	Elaboração e disponibilização de estudos, levantamentos ou diagnósticos cujo produto subsidie o planejamento e a gestão dos recursos hídricos.	3
		1.3 Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água	Elaboração de estudos de fundamentação para a proposta de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água.	3
		1.4 Redes de monitoramento	Planejamento, implantação, operação, manutenção, modernização, ou ampliação das redes de qualidade e quantidade das águas, assim como o monitoramento dos usos outorgados e a disponibilização de dados e informações.	3
		1.5 Disponibilidade Hídrica	Elaboração e disponibilização de estudos, diagnósticos e levantamentos, visando a garantia da segurança hídrica para atendimento aos usos múltiplos da água e mitigação de conflitos em áreas críticas.	1

		1.6 Legislação	Estudos e ações com vistas à proposição ou atualização da legislação afeta aos recursos hídricos e de diretrizes para o disciplinamento do uso e ocupação do solo, incluindo o zoneamento de áreas inundáveis.	3
		1.7 Fontes de poluição das águas	Estudos, diagnósticos, levantamentos ou cadastros de fontes pontuais ou difusas de poluição das águas, em áreas urbanas ou rurais.	3
PDC 2. Gerenciamento dos Recursos Hídricos - GRH	Contempla ações voltadas à gestão de recursos hídricos e à implementação dos instrumentos da	2.1 Planos de Recursos Hídricos e Relatórios de Situação Elaboração	Elaboração e publicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos respectivos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, e de demais relatórios de avaliação ou acompanhamento do SIGRH.	3

	política de recursos hídricos.	2.2 Outorga de direitos de uso dos recursos hídricos	Aprimoramento dos procedimentos e ações com vistas a garantir o controle dos usos da água.	3
		2.3 Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Implementação e acompanhamento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.	3
		2.4 Implementação do enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água	Implementação do programa de efetivação do enquadramento dos corpos de água em classes e avaliação do programa.	3
		2.5 Articulação e cooperação para a gestão integrada dos recursos hídricos	Efetivação da articulação e da cooperação entre Estados, Municípios, União, setores de usuários de água e entidades de ensino e pesquisa, com vistas ao planejamento e gestão integrada dos recursos hídricos.	3
		2.6 Apoio à infraestrutura dos órgãos do CORHI	Apoio, em caráter supletivo, à adequação, ampliação, melhoria ou modernização das instalações físicas, equipamentos, veículos e demais infraestruturas imprescindíveis às atividades de gerenciamento de recursos hídricos.	3
PDC 3. Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas - MRQ	Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos de água	3.1 Sistema de esgotamento sanitário	Projetos (básicos e/ou executivos) e obras de sistemas de esgotamento sanitário, em áreas urbanas ou rurais, bem como tratamento de resíduos sólidos e líquidos provenientes de ETE ou de ETA.	1
		3.2 Sistema de resíduos sólidos	Projetos (básicos e/ou executivos) e obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo dos resíduos sólidos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos.	3
		3.3 Sistema de drenagem de águas pluviais	Projetos (básicos e/ou executivos), obras de sistemas urbanos de drenagem de águas pluviais e ações com vistas a promover a contenção da poluição difusa.	3
		3.4 Prevenção e controle de processos erosivos	Projetos (básicos e/ou executivos), obras e ações de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, em áreas urbanas ou rurais, visando a manutenção ou melhoria da qualidade das águas.	1
		3.5 Intervenções em corpos d'água	Projetos (básicos e/ou executivos), obras e ações visando a melhoria ou recuperação da qualidade das águas, mediante intervenções diretas nos corpos hídricos.	3
PDC 4. Proteção dos corpos d'água - PCA	Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água.	4.1 Proteção e conservação de mananciais	Projetos (básicos e/ou executivos), obras e ações de proteção dos corpos d'água com vistas ao aproveitamento da água para usos múltiplos; e operacionalização dos instrumentos da legislação de proteção e recuperação de mananciais.	1
		4.2 Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços e ações de recomposição da cobertura vegetal e incentivo às boas práticas, com destaque para a vegetação ciliar e proteção de nascentes.	3

PDC 5. Gestão da demanda de água - GDA	Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários.	5.1 Controle de perdas em sistemas de abastecimento de água	Projetos (básicos e/ou executivos), obras e serviços para o controle de perdas nos sistemas de abastecimento dos diferentes setores usuários de água, com ênfase nas redes públicas de abastecimento.	3
		5.2 Racionalização do uso da água	Projetos (básicos e/ou executivos), obras e serviços com vistas à parametrização e à racionalização do uso da água e redução do consumo, nos diferentes setores usuários.	3
		5.3 Reuso da água	Projetos (básicos e/ou executivos), obras e serviços com vistas ao reuso da água nos setores industrial, comercial, de serviços e produção agropecuária, dentre outros.	3
PDC 6. Aproveitamento dos Recursos Hídricos - ARH	Abrange o aproveitamento dos recursos hídricos para o suprimento e a segurança hídrica dos diferentes setores usuários.	6.1 Aproveitamento múltiplo e controle dos recursos hídricos	Projetos (básicos e/ou executivos) e obras com vistas ao aproveitamento múltiplo e controle dos recursos hídricos, com incentivo à gestão compartilhada e ao rateio de custos entre os setores usuários.	3
		6.2 Segurança hídrica das populações e dessedentação animal	Projetos (básicos e/ou executivos) e obras com vistas a garantir oferta de água para o abastecimento das populações urbanas e rurais e a dessedentação animal.	3
		6.3 Aproveitamento de recursos hídricos de interesse regional	Projetos (básicos e/ou executivos) e obras hidráulicas com vistas à implementação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento regional.	3
PDC 7. Eventos Hidrológicos Extremos - EHE	Compreende ações estruturais e não estruturais para a prevenção e mitigação dos efeitos de estiagens ou de inundações.	7.1 Monitoramento de eventos extremos e sistemas de suporte a decisão	Implantação, operacionalização, modernização ou aprimoramento de sistemas de alerta, radares meteorológicos ou redes telemétricas integradas a sistemas de suporte à decisão; divulgação de informações e apoio à defesa civil.	3
		7.2 Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços e obras hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou para a regularização das descargas.	1
		7.3 Ações estruturais para mitigação de estiagem	Projetos (básicos e/ou executivos), serviços e obras hidráulicas temporárias ou emergenciais, para garantir o suprimento dos usuários de água em situações de crise, em conformidade com as prioridades de uso estabelecidas.	3
PDC 8. Capacitação e comunicação social - CCS	Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionada à	8.1 Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos	Treinamento e capacitação técnica em temas relacionados ao planejamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo parcerias com instituições especializadas.	3
		8.2 Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos	Atividades educativas vinculadas às ações previstas nos PDCs priorizados, para o envolvimento da sociedade na implementação dos planos de recursos hídricos.	1

	gestão de recursos hídricos.	8.3 Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos	Ações de comunicação social e difusão de informações diretamente relacionadas à gestão dos recursos hídricos.	3
--	------------------------------	--	---	---

Artigo 4º - Ficam aprovados os Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (Anexo I);

Parágrafo 1º: O projeto será encaminhado para fins de análise, devidamente inserido no portal e-ambiente da SIMA <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>, das 8:00hs do dia 13 de abril de 2020, (segunda-feira), às 17:00hs do dia 30 de abril de 2020, (quinta-feira), pelo proponente e será validado através do número do processo/protocolo emitido pelo sistema.

Parágrafo 2º: Será criada uma Comissão de avaliação de 03 integrantes das Câmaras Técnicas, sendo 01 integrante indicado segmento Estado, 01 integrante indicado pelo segmento Municípios e 01 integrante indicado pelo segmento Sociedade Civil, o qual realizará uma análise prévia dos documentos citados como administrativos (Anexo III), onde os mesmos avaliarão somente o conteúdo administrativo, e determinarão a continuidade ou não da solicitação.

Parágrafo 3º: A Câmara Técnica, em um segundo momento, irá analisar e pontuar Projeto Técnico contidos no (Anexo IV), somente dos projetos aceitos após análise da Comissão, onde terá um prazo de 30 dias corridos da data final do protocolo, para análise e hierarquização dos projetos.

Parágrafo 4º: Documentos específicos para as entidades:

- I) Municípios e entidades municipais: Anexo VI do MPO;
- II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII do MPO;
- III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII do MPO;
- IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX do MPO.

* MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>

Parágrafo 5º - As certidões de FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo da solicitação.

Parágrafo 6º - A comissão avaliadora estará à disposição (1) um dia, durante o prazo de inserção dos projetos no sistema, (uma semana antes de serem deliberados), para eventuais

esclarecimentos referentes à documentação e trâmites de projetos, sendo que a responsabilidade pela entrega final dos documentos solicitados é exclusiva do requerente.

Artigo 5º - Da análise da documentação apresentada na solicitação de recursos junto ao FEHIDRO, bem como das possíveis complementações de informações, e em conformidade com o disposto no artigo 4º desta Deliberação, caberá à Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, propor pontuação e priorizar as solicitações de recursos a serem deliberados pelo CBH-ALPA, assim como desclassificar solicitações que não estejam de acordo com o disposto nesta Deliberação e com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

Parágrafo Único - Será divulgado aos membros do Comitê, os seguintes dados:

- I - Análise, pontuação e hierarquização dos pleitos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;
- II - Realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização encaminhada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação.

Artigo 6º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I - administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil habitantes: 2%;
- II - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil habitantes e até 200mil habitantes: 5%;
- III - administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes: 10%;
- IV - administração direta ou indireta do estado: 10%;
- V- entidades privadas sem fins lucrativos: 10%, exceto Consórcios Intermunicipais que ficam dispensados da apresentação de contrapartida
- VI- Atender na sua totalidade todos Anexos desta Deliberação.

Artigo 7º - Uma vez encerrado o prazo limite para protocolo de solicitações, fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos.

Artigo 8º - Após a hierarquização dos projetos e havendo saldo remanescente, a CTPGA – Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliação poderá propor à plenária do CBH-ALPA a abertura de novos prazos para apresentação de projetos.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@gmail.com

Artigo 9º – A divulgação dos recursos estabelecidos pelo COFEHIDRO, exercício 2020, e dos respectivos percentuais será realizada por meio digital e através do site www.cbhalpa.com.br.

Artigo 10 – Fica revogada a Deliberação CBH-ALPA *ad Referendum* nº 175 de 25 de março de 2020 e aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

Artigo 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA.

Simone Marquette
Presidente

Priscila Silvério Sleutjes
Vice-Presidente

David Franco Ayub
Secretário Executivo

ANEXO I DELIBERAÇÃO CBH-ALPA AD REFERENDUM nº 177, de 28 de julho de 2020

Metas, prioridades, percentuais disponíveis para o ano de 2020, conforme o Plano de Bacia 2016-2027 da UGRHI-14 – Alto Paranapanema – Compensação Financeira

PDC	Sub Programas Sub-PDCs	Ações Previstas no Plano de Bacia	Área de Abrangência	%	Prioridade	Metas	Valor
PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricos - BRH	1.1 Bases de dados e sistemas de informações em recursos hídricos	Levantamento das matas ciliares degradadas.	Sub-bacia do Rio Verde, Sub-bacia do Rio Itararé, Sub-bacia Rio Taquari, Sub-bacia do Rio Guareí, Sub-Apiáí-Guaçu	17%	PDC 1	Elaborar diagnóstico de áreas passíveis de reflorestamento em ao menos 01 sub-bacia	R\$ 147.138,64
*PDC 3. Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas	3.1 Sistema de Esgotamento Sanitário	Execução de obras de tratamento e esgotamento sanitário.	Municípios com ICTEM abaixo de 7,5	35%	Alta	Melhoria de sistemas de esgotamento sanitário em ao menos 01 município não operado pela SABESP	R\$ 302.932,50
	3.3 Sistema de drenagem de águas pluviais	Execução de obras de drenagem urbana.	Municípios Plano de Macro drenagem	18%	Alta	Implementação de sistema de drenagem urbana em ao menos 01 município	R\$ 155.793,85
*PDC 7. Eventos Hidrológicos Extremos	7.2 Ações Estruturais para mitigação de inundações e alagamentos	Execução de obras em áreas vulneráveis à inundação.	Municípios com Planos de Macro drenagem	30%	Alta	Implementação de sistema de prevenção e defesa contra inundações em ao menos 01 município.	R\$ 259.656,45
Total de ações				100%	Total de investimentos		R\$ 865.521,44

ANEXO I DELIBERAÇÃO CBH-ALPA AD REFERENDUM nº 177, de 28 de julho de 2020

Metas, prioridades, percentuais disponíveis para o ano de 2020, conforme o Plano de Bacia 2016-2027 da UGRHI-14 – Alto Paranapanema – Alto Paranapanema Cobrança

PDC	Sub-Programa s Sub-PDCs	Ações Previstas no Plano de Bacia	Área de Abrangência	%	Prioridade	Metas	Valor
PDC 5. Gestão da demanda de água - GDA	5.2 Racionalização do uso da água	Implementar conexão de internet entre a rede de monitoramento.	Santa Helena, Carrapatos, Boi Branco, Das Posses e do Muniz	100%	Alta	Implementar um sistema de monitoramento de disponibilidade hídrica em 5 sub-bacias visando a gestão de outorgas e demandas.	R\$ 200.556,05
Total de ações				100%	Total de investimentos		R\$ 200.556,05

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA AD REFERENDUM nº 177, de 28 de julho de 2020

Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO/2019.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-ALPA

- a. Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência;
- b. Atender as orientações descritas na **DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 177, de 28 de julho de 2020;**
- c. Será verificado o atendimento à totalidade dos itens descritos na “Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO” especificado de acordo com as entidades municipais, estado ou sociedade civil, e usuários de recursos hídricos com finalidade lucrativa, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- d. O empreendimento não habilitado em qualquer um dos critérios de pontuação implica na desclassificação do pleito para este exercício.

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS PROJETOS ESTUDOS E OBRAS (NÃO ESTRUTURAL)
--

1- Solicitações em andamento ¹	Pontos
Tomadores com projetos FEHIDRO/2019 em andamento, não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento.	10
Tomadores com projetos FEHIDRO/2018 em andamento.	07
Tomadores com projetos FEHIDRO/2017 em andamento.	03
Tomadores com projetos FEHIDRO/2016 em andamento.	01
Tomadores com projetos contratados do ano ou anterior ao exercício FEHIDRO/2015 em andamento.	Inabilita

¹ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

2- Prioridade por itens ²	Pontos
Prioridade 1 - itens descritos no quadro 1 do Artigo 3º	10
Prioridade 2 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 1 Artigo 3º	05
Prioridade 3 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 1 Artigo 3º	01
Outros não priorizados	Inabilita

² Seguir prioridade indicada no artigo 3º

3 – Solicitação (Termo de Referência)³	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível. (Folha resumo 1 página, identificação, objeto, valor, área de estudo ou atuação)	10
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado.	7
Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	4
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Inabilita

³ Considerar a clareza e objetividade da proposta

4 - Abrangência da ação	Pontos
Ação regional acima ou igual de 05 municípios	10
Ação regional de 02 a 04 municípios	07
Ação municipal	05
Ação local (pontual)	02

5 - Planilha Orçamentária⁴	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente (tabela referencial de custo, data base referencial da tabela de custo, composição do BDI, memorial de cálculo dos itens).	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações inexistentes.	inabilita

⁴ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

6 – Cronograma Físico-financeiro⁵	Pontos
Informações condizentes com a execução e desembolso financeiro da obra.	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações inexistentes.	inabilita

⁵ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

Específico para projetos e obras de drenagem

7 – Para Estudos de Drenagem ⁶	Pontos
Local priorizados no plano de macrodrenagem.	10
Local não priorizados no plano de macrodrenagem	03
Em elaboração	00
Não Possui	Inabilita

⁶ O tomador deverá apresentar de **forma clara** cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital, CD do Similar.

PROJETOS ESTUDOS E OBRAS (ESTRUTURAL)
--

1- Solicitações em andamento ⁷	Pontos
Tomadores com projetos FEHIDRO/2019 em andamento, não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento.	10
Tomadores com projetos FEHIDRO/2018 em andamento.	07
Tomadores com projetos FEHIDRO/2017 em andamento.	03
Tomadores com projetos FEHIDRO/2016 em andamento.	01
Tomadores com projetos contratados do ano ou anterior ao exercício FEHIDRO/2015 em andamento.	Inabilita

⁷ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

2- Prioridade por itens ⁸	Pontos
Prioridade 1 - itens descritos no quadro 1 do Artigo 3º	10
Prioridade 2 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 1 Artigo 3º	05
Prioridade 3 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 1 Artigo 3º	01
Outros não priorizados	Inabilita

⁸ Seguir prioridade indicada no artigo 3º

3 – Análise do Projeto ⁹	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível.	10
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado.	7
Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	4
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Inabilita

⁹ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

4 - Área de abrangência	Pontos
Impacto regional acima ou igual a 05 municípios	10

Impacto regional de 02 a 04 municípios	07
Impacto municipal maior abrangência	05
Impacto municipal menor abrangência	02

5 - Planilha Orçamentária¹⁰	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente (tabela referencial de custo, data base referencial da tabela de custo, composição do BDI, memorial de cálculo dos itens).	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações inexistentes.	Inabilita

¹⁰Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

6 – Cronograma Físico-financeiro¹¹	Pontos
Informações condizentes com a execução e desembolso financeiro da obra.	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	5
Informações inexistentes.	Inabilita

¹¹Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

7 – Para Obras de Drenagem¹²	Pontos
Local priorizado no plano de macrodrenagem.	10
Local não priorizado no plano de macrodrenagem.	03
Plano em elaboração.	00
Não possui plano de macrodrenagem.	Inabilita

¹²O Proponente deverá apresentar de forma clara, cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital (CD ou similar).

3. HIERARQUIZAÇÃO: O resultado final da análise dos projetos irá compor uma lista de prioridades, por PDC, com pontuação decrescente em porcentagem para cada objeto, em que os projetos serão enquadrados conforme Artigo 4º desta Deliberação.

Observação: a nota final será a somatória dos pontos conquistados, dividido pela somatória dos pontos totais de cada empreendimento x 100 (porcentagem).

Ex: $\frac{\sum PC}{\sum (PTE)} \times 100$

$\sum (PTE)$

$\sum PC$ – Pontos Conquistados

$\sum(PTE)$ – Somatória dos Pontos Totais do Empreendimento

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE: Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

I – Priorização das ações à montante sobre as de jusante, quando localizados na mesma sub-bacia;

II - Maior benefício aos recursos hídricos;

III – Estar situado em área ambientalmente protegida;

IV – Municípios com menos projetos contemplados pelo FEHIDRO;

V – Adesão ao programa Município Verde Azul.

5. PONTUAÇÃO ESPECIAL: Todos os segmentos serão pontuados em relação as suas respectivas frequências conforme o Artigo 2º e Anexo I da Deliberação CBH-ALPA nº 163 de 27 de novembro de 2018, contado período de 2019:

A média final dos projetos será somada em até 10% (dez por cento), conforme critério abaixo:

Reuniões Plenárias = até 5% (cinco por cento);

Seminário de Integração = 1% (um por cento);

ENCOB = 1% (um por cento);

Cursos de Capacitação = 1% (um por cento);

Diálogo Interbacias = 1% (um por cento);

Evento sobre a Cobrança = 1% (um por cento).

6. CASOS OMISSOS: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de análise e discussão da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação e Diretoria do CBH-ALPA e, posteriormente, submetidos à apreciação e deliberação da plenária do CBH-ALPA.

ANEXO III - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA AD REFERENDUM nº. 177, de 28 de julho de 2020
CONTEUDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA PROJETO AO FEHIDRO 2020

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
01. Cópia do cartão do CNPJ	OBRIGATÓRIO	INABILITA
02. Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
03. Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
04. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	OBRIGATÓRIO	INABILITA
05. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
06. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	OBRIGATÓRIO	INABILITA
07. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP ou documento similar do conselho de classe (recolhida)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
08. Declaração de Adimplência - Anexo IX do MPO do FEHIDRO (Estado, Prefeituras Municipais e Administração Municipal)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
09. Declaração de Adimplência - Anexo X do MPO do FEHIDRO (Sociedade Civil)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
10. Declaração de Adimplência - Anexo XII do MPO do FEHIDRO (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
11. Cópia do Estatuto ou Contrato Social (Estado, Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
12. Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável(is) legal(is) (Sociedade Civil, e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
13. Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito (Prefeituras Municipais)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
14. Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado - somente na primeira contratação. (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
15. Ata do Condema dando conhecimento do projeto com até seis meses da data de protocolo no CBH (Administração Municipal)	OBRIGATÓRIO	INABILITA

ANEXO IV - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA AD REFERENDUM nº. 177, de 28 de julho de 2020
**CONTEUDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS / PROJETOS TÉCNICOS PARA
PROJETO AO FEHIDRO 2020**

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
01. Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
02. Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
03. Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO	INABILITA
04. Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
4.1. Para estudos, projetos pesquisas e atividades afins		
a) Termo de Referência		
4.2. Para obras e serviços correlatos		
a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93;	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e documentos pertinentes.	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
05. Licenças ambientais e outorga de recursos hídricos, no que couber:	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
05.1 Licença ambiental ou Parecer Técnico de viabilidade de localização/Protocolo		
05.2. Cópia da Licença de perfuração do DAEE (construção de poços profundos) / ou Protocolo.		
05.3. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE/Protocolo	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
06. Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, comprovando:	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
06.1. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou		
06.2. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou		
06.3. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso.		
06.4 Certidão de uso e ocupação do solo da prefeitura	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
07. Plano Diretor de Drenagem PDD	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
08. Termo de Cooperação (Anexo XIII - MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
09. Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA

(**) Documento necessário em algumas solicitações, onde a ausência caso necessário, inabilita a solicitação.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@gmail.com